

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 22/0914-001-PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0909.001-PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 22/0914-001-PMA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0909.001-PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E CHARLES STORCH KUSTER, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças e, a pessoa física **CHARLES STORCH KUSTER**, brasileiro, portador do RG nº 5376679-SSP/PA, CPF nº 873.355.737-34, endereço Rua João Coelho, 941, Altos, CEP: 68.375-080, telefone: (93) 99142-1305, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0914-001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 22/0914-001-PMA, firmado em 14/09/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 2022.0909-001, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para reajuste do valor de seu objeto ao Contrato nº 22/0914-001-PMA, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá reajuste de valor o que corresponde a 4,61% do valor original do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. CONTRATADO	REAJUSTE DO VALOR EM %	VALOR DO TOTAL
------	----------------	---------------------------	------------------------------	-------------------



01	Funcionamento da Secretaria Municipal de Regulação Urbana do Município de Altamira, localizado na Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro: Nova Brasília, Município de Altamira/PA	R\$ 3.250,00	4,61%	R\$ 3.399,82
VALOR TOTAL				R\$ 40.797,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

Unidade Orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Projeto Atividade:

15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. De Regulação Urbana – SERURB

Classificação Econômica:

3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física

Fonte de Recurso:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 14/09/2023 até o dia 14/09/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 22/0914-001-PMA, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 13 de setembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE





ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

CHARLES STORCH KUSTER

CPF nº 873.355.737-34

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: